



O PANOPTISMO E SUAS IMPLICAÇÕES NA MODERNIDADE: CONTROLE SOCIAL E REFORMULAÇÃO DO DIREITO PENAL

Autor(res)

Felipe Rossi De Andrade
Hillary Bonifácio Hermsdorf
Saulo Vinícius De Sousa Ramos

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

Michel Foucault, em seu influente livro "Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão" (1975), apresenta uma análise detalhada da evolução dos sistemas punitivos, desde as execuções públicas até o surgimento das prisões modernas. Um dos conceitos centrais de sua obra é o panoptismo, inspirado pelo projeto arquitetônico do Panóptico de Jeremy Bentham. O Panóptico é uma estrutura projetada para permitir a vigilância constante dos prisioneiros por um observador invisível, simbolizando a transição das punições corporais para o controle mental e comportamental. Este artigo tem como objetivo explorar o conceito de panoptismo e suas implicações na modernidade, focando no controle social e na reformulação do Direito Penal. Analisaremos como a vigilância se estende além das prisões, influenciando diversas instituições e práticas sociais, e discutiremos as repercussões desse controle na justiça penal contemporânea.

Objetivo

O objetivo deste artigo é analisar o conceito de panoptismo de Michel Foucault e suas implicações no controle social e na reformulação do Direito Penal na modernidade. Especificamente, buscamos: Explorar o conceito de panoptismo e suas origens históricas. Investigar a aplicação do panoptismo em instituições modernas além das prisões.

Material e Métodos

Para alcançar os objetivos propostos, utilizamos uma abordagem qualitativa e exploratória, dividida em três etapas principais: Revisão Bibliográfica: Análise das obras de Michel Foucault, especialmente "Vigiar e Punir", e de textos de Jeremy Bentham sobre o Panóptico. Complementaremos com estudos contemporâneos que discutem o panoptismo e suas aplicações modernas. Análise Documental: Exame de documentos legais, políticas públicas e práticas institucionais que refletem o conceito de panoptismo, incluindo regulamentações de vigilância e controle social. Estudo de Caso: Avaliação de exemplos específicos de instituições ou sistemas de vigilância que ilustram a aplicação prática do panoptismo, como sistemas de câmeras de vigilância urbana e monitoramento digital.

Resultados e Discussão



O Panóptico, concebido por Jeremy Bentham no século XVIII, é uma estrutura que permite a vigilância contínua dos prisioneiros sem que saibam quando estão sendo observados. Michel Foucault expandiu esse conceito para descrever um novo poder disciplinar na modernidade, caracterizado pela internalização da vigilância e autorregulação dos indivíduos. Foucault argumenta que o princípio panóptico se estende além das prisões para escolas, hospitais, fábricas e outros espaços sociais, moldando o comportamento por meio da vigilância e controle. Nas escolas, isso ocorre através da organização espacial das salas de aula e monitorização dos alunos. Nos hospitais, a vigilância regula os corpos e comportamentos dos pacientes. Nas fábricas e escritórios, o controle se manifesta na supervisão dos trabalhadores e monitoramento de atividades. Na era digital, assume novas formas com tecnologias de vigilância, levantando questões sobre privacidade e liberdade individual.

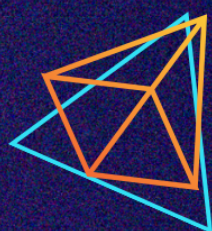
Conclusão

O conceito de panoptismo de Michel Foucault oferece uma lente poderosa para entender as dinâmicas de controle social na modernidade e suas implicações no Direito Penal. A transição de um sistema punitivo baseado na coerção física para um controle disciplinar e vigilante reflete uma mudança profunda na maneira como o poder é exercido nas sociedades contemporâneas. Na era digital, essa vigilância se intensifica, levantando novas questões sobre os limites do controle social e a proteção dos direitos individuais.

Referências

- Anadep e Ipea. "2º Mapa das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital no Brasil". Disponível em: <https://www.anadep.org.br> e <https://www.ipea.gov.br>. Acesso em: 17 maio 2024.
- Bentham, J. (1995). The Panopticon Writings. London: Verso.
- Deleuze, G. (1992). "Postscript on the Societies of Control". October, 59, pp. 3-7.
- Foucault, M. (1975). Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão. Petrópolis: Vozes.
- Garland, D. (2001). The Culture of Control: Crime and Social Order in Contemporary Society. Chicago: University of Chicago Press.
- Lyon, D. (2001). Surveillance Society: Monitoring Everyday Life. Buckingham: Open University Press.

3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera